

Sancionada Lei N.  
5.439, de 24 de setembro  
de 2008.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 001  
DATA 29/08/08  
RUBRICA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2008

## PROCESSO

Nº 901/2008

Interessado: Projeto de Lei nº 084/2008  
Vereadora Maria Rauliza Pessin de Azeite

Assunto: Da nome a Rua "Rauliz Carlos  
Roaopasse, no Bairro São Braz

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



437108

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002  
DATA 29/08/08  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE LEI Nº 084 /2008**

**DÁ NOME A RUA "LUIZ CARLOS LAGASSE", NO BAIRRO SÃO BRÁZ.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1º** - Passa a denominar "**RUA LUIZ CARLOS LAGASSE**" a atual Rua Projetada, no Bairro São Bráz, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

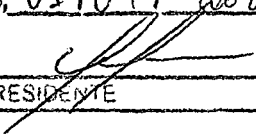
Sala das Sessões,  
Em, 29 de Agosto de 2008.

**MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
N.º	Fis.	Livro
901	007	12
Colatina <u>29</u> de <u>08</u> de <u>2008</u>		
Funcionário		
Data		Rubrica
[assinatura]		[assinatura]
Director		
Secretario		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 01/09/2008

  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003  
DATA 29/08/08  
RUBRICA [assinatura]

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa atender a solicitação dos moradores da respectiva rua e assim homenagear a pessoa do **Sr. Luiz Carlos Lagasse**, por ser um cidadão que visava o bem estar de todos.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,  
Em, 29 de Agosto de 2008.

  
**MARIA LUIZA PESSIN DE ÁVILA**  
Vereadora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**CARTÓRIO ANTONIO MARIA**  
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA  
 MUNICIPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO

FOLHA Nº 004  
 DATA 29/12/08  
 RUBRICA J

*João Soares Fernandes*  
 TITULAR

### CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-057 as folhas 271- sob o número 20683 de registro de óbito, consta o de LUIS CARLOS LAGASSE, cpf 470.986.947-20, benefício nº 400078, falecido aos vinte e oito dias (28) do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e quatro (2004), à (s) 14:20 horas no estabelecimento de saúde VITÓRIA APART HOSPITAL, CARAPINA, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Reserva Remunerada, natural de Resplendor do estado de MG, residente em(na) Rua Draustro Luis Rossi, 04, Bairro de Fátima, Carapina, Serra-ES com 57 Ano(s) de idade, de estado civil casado, com Regina de Abreu Lagasse, em (no) Colatina-ES sendo filho de EMILIO LAGASSE e IOLANDA LAGASSE, não deixando testamento, não deixando bens a inventariar, deixando herdeiro(s) e deixando 5 Filho(s): Kelly Cristina Lagasse com 31 anos, Luciana de Abreu Lagasse com 27 anos, Lucia Regina Lagasse com 23 anos, Luis Carlos Lagasse Junior com 21 anos, Julio César Lagasse com 10 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 30 de Dezembro de 2004 por Regina de Abreu Lagasse e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Luiz Virgilio Néspoli – CRM Nº 4010 e deu como causa morte: Insuficiência respiratória aguda, traumatismo de crânio encefálico (T.C.E.), decorrente de acidente de trânsito.

O sepultamento foi feito no dia 29 de Dezembro de 2004, às 15:00 horas, no cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Carapina, Serra-ES.

**Observações:**

O referido é verdade e dou fé.

Serra, Carapina-ES, 30 de Dezembro de 2004.

*João Soares Fernandes*  
 Raphael da Silva Fernandes  
 Escrevente do Registro Civil

Cartório **ANTÔNIO MARIA**  
 TABELIONATO REGISTRO CIVIL

*João Soares Fernandes*

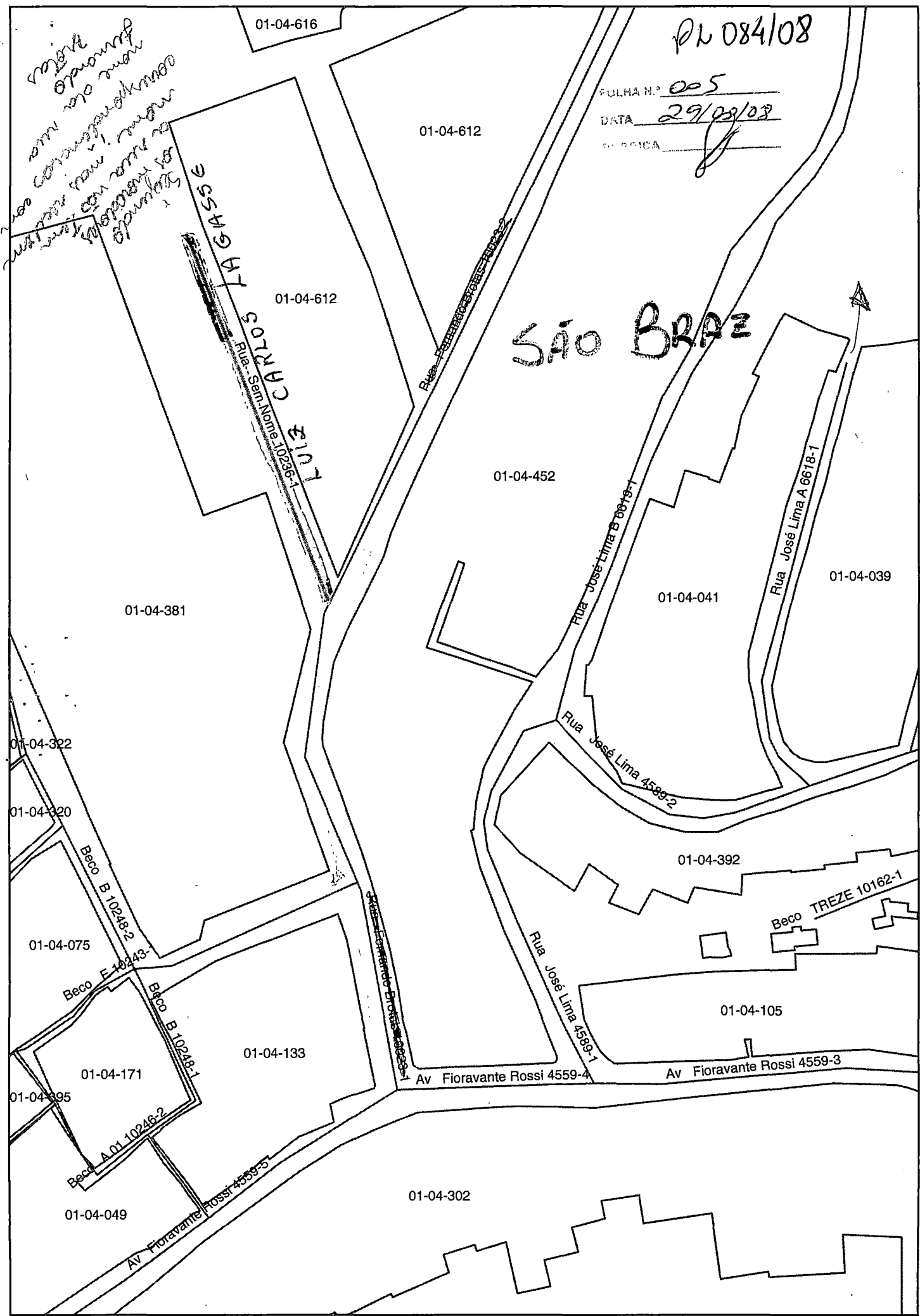
**JOÃO SOARES FERNANDES**  
 TABELIÃO & OFICIAL

AV. CASTELO BRANCO, 1547  
 Cx. P. 040040 - CEP 29160-970  
 DIST. CARAPINA - MUN. SERRA  
 COMARCA DE VITÓRIA - ES  
 FONE: 3228-1442  
 CENTRAL CARIMBOS

PL 084/08

FOLHA N.º 005  
DATA 29/03/08  
MUNICÍPIO

# SÃO BRAZ



D.S. Braz. Cd. 25.



*Prefeitura Municipal de Colatina*

*Secretaria Municipal de Finanças*

*Superintendencia de Tributação*

*Coordenadoria de Cadastro Imobiliário*

*Avenida Ângelo Giuberti, 343, Esplanada – Colatina – ES - Telefone:3177-7066*

*E-mail:iptu@colatina.es.gov.br*

Colatina, ES, 05 de setembro de 2008.


Ofício nº 14/2008

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Ex<sup>a</sup> através do Ofício nº 411/2008 certificamos que nada impede quanto a legalidade do projeto de lei que denomina as vias públicas abaixo relacionadas:

- Atual via pública que tem início na Rua Manoel Fagundes e termina na Rua Antonio Carlos Costa Lopes no Bairro José de Anchieta;
- Atual via pública que inicia na Av.Fioravante Rossi, no Bairro São Bras;
- Atual Rua Projetada no Bairro São Bras;
- Atual Rua N no Bairro Aeroporto II.

Atenciosamente,

  
Yukie Ogura Altoé

Superintendente Administrativa

Exmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI nº 84/2008**, protocolado nesta Casa no dia 29/08/2008, de autoria do Vereador Maria Luiza Péssin de Ávila, que **"Dá Nome a Rua"**.

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 01/09/2008, respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

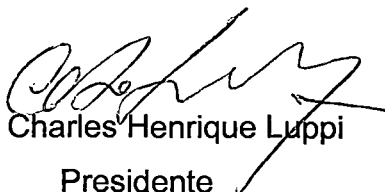
Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Maria Luiza Pessin de Ávila, que tem por objetivo dar nome a atual Rua Projetada, no Bairro São Bráz neste Município, passando a denominar-se **"RUA LUIS CARLOS LAGASSE."**

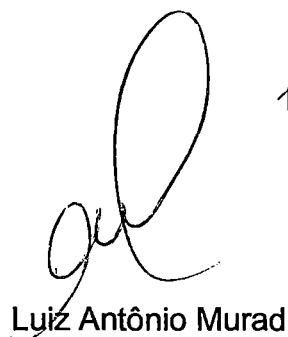
A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear uma pessoa ilustre, que ao longo de sua vida, prestou serviços a nossa comunidade, tendo muito contribuído para o seu desenvolvimento.

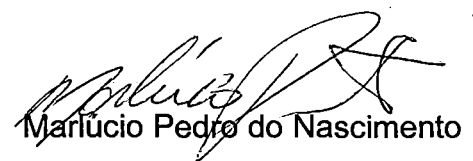
Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor Luis Carlos, sendo assim alcançado o objetivo da autora da proposição. Quanto á legalidade da proposição, de acordo com o Ofício nº 14/2008, do Departamento de Cadastro Municipal, não há óbice para sua regular tramitação estando ainda de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 84/2008.**

É o parecer.

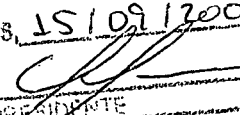
Sala das Sessões, em 08 de Setembro de 2008.

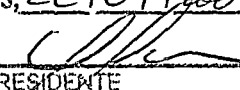
  
Charles Henrique Luppi  
Presidente

  
Luiz Antônio Murad  
Membro

  
Mariúcio Pedro do Nascimento  
Vice-Presidente



Aprovado em Primeira discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 15/09/2008  
  
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª e última discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 22/09/2008  
  
PRESIDENTE